



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIR/MAM Nº 003/2012 DE 09 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre o Recebimento da Segunda Parcela referente à Construção de 01 (uma) UBS porte I no município de Urucurituba/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO DO AMAZONAS – CIR/MAM, na 3ª Reunião (3ª Ordinária), realizada no dia 09.07.2012, e;

CONSIDERANDO a Portaria 3.766/2010/GM/MS, de 01.12.2010, que divulga o resultado do processo de seleção de propostas apresentada para construção de Unidade Básica de Saúde da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2, habilitando a construção de uma UBS porte I em Urucurituba/AM;

CONSIDERANDO que o processo nº 17847/2012 trata do encaminhamento da proposta apresentada para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) porte I, no município de Urucurituba/AM;

CONSIDERANDO o Art. 7º item II da Portaria nº 2.226/2009/GM/MS, de 18.09.2009, que a segunda parcela, equivalente a 65% do valor total aprovado: mediante a apresentação da respectiva ordem de início do serviço, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ratificada pelo gestor local e pela CIB, e autorizada pelo Departamento de Atenção Básica, da Secretaria de Atenção à Saúde;

CONSIDERANDO que foi consensuado na 231ª (Reunião) 180ª (Ordinária), que os Processos referentes à solicitação da segunda e terceira parcelas de reforma e construção de UBS e Academia de Saúde, terão parecer da área técnica do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas – DABE/SUSAM se fará um AD REFERENDUM e passará normalmente na reunião da CIB/AM;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas – DABE/SUSAM, assinado pela Gerente de Atenção Básica da Área Técnica de Saúde da Mulher, Senhora Maristela Olazar Serejo Duarte Alecrim;

CONSIDERANDO que o município de Urucurituba atende aos critérios estabelecidos na Portaria nº 2.226/2009/GM/MS.

RESOLVE:

CONSENSUAR o recebimento da Segunda Parcela referente à construção de uma Unidade Básica de Saúde no município de Urucurituba/AM.

Nara Maria Reis Koide
Vice-Coordenadora da CIR/MAM

Márcia Alessandra S. do Nascimento
Coordenador da CIR/MAM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/MAM Nº 003/2012 datada de 09 de julho de 2012, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIR/MAM Nº 003/2012 DE 09 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre o Recebimento da Segunda Parcela referente à Construção de 01 (uma) UBS porte I no município de Urucurituba/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO DO AMAZONAS – CIR/MAM, na 3ª Reunião (3ª Ordinária), realizada no dia 09.07.2012, e;

CONSIDERANDO a Portaria 3.766/2010/GM/MS, de 01.12.2010, que divulga o resultado do processo de seleção de propostas apresentada para construção de Unidade Básica de Saúde da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2, habilitando a construção de uma UBS porte I em Urucurituba/AM;

CONSIDERANDO que o processo nº 17847/2012 trata do encaminhamento da proposta apresentada para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) porte I, no município de Urucurituba/AM;

CONSIDERANDO o Art. 7º item II da Portaria nº 2.226/2009/GM/MS, de 18.09.2009, que a segunda parcela, equivalente a 65% do valor total aprovado: mediante a apresentação da respectiva ordem de início do serviço, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ratificada pelo gestor local e pela CIB, e autorizada pelo Departamento de Atenção Básica, da Secretaria de Atenção à Saúde;

CONSIDERANDO que foi concensuado na 231ª (Reunião) 180ª (Ordinária), que os Processos referentes à solicitação da segunda e terceira parcelas de reforma e construção de UBS e Academia de Saúde, terão parecer da área técnica do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas – DABE/SUSAM se fará um AD REFERENDUM e passará normalmente na reunião da CIB/AM;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas – DABE/SUSAM, assinado pela Gerente de Atenção Básica da Área Técnica de Saúde da Mulher, Senhora Maristela Olazar Serejo Duarte Alecrim;

CONSIDERANDO que o município de Urucurituba atende aos critérios estabelecidos na Portaria nº 2.226/2009/GM/MS.

RESOLVE:

CONSENSUAR o recebimento da Segunda Parcela referente à construção de uma Unidade Básica de Saúde no município de Urucurituba/AM.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Nara Maria Reis Kóide **Márcia Alessandra S. do Nascimento**
Vice-Coordenadora da CIR/MAM Coordenador da CIR/MAM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/MAM Nº 003/2012 datada de 09 de julho de 2012, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde